

Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.412

de 15 de janeiro de 2003.

“ Dispõe sobre a nomeação dos cidadãos que abaixo especifica para comporem o Conselho Municipal da Saúde de Cajamar e dá outras providências”.

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Municipal vigente, e,

Considerando, que a Lei nº 780, de 1º de julho de 1991, que instituiu o Conselho Municipal da Saúde de Cajamar, dispõe em seu artigo 3º, que os membros do Conselho serão nomeados pelo Prefeito.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os cidadãos que abaixo especifica, em cumprimento ao disposto contido no artigo 3º, da Lei nº 780, de 1º julho de 1991, para comporem Conselho Municipal da Saúde de Cajamar, Estado de São Paulo:

Representante da Área de Saúde		Dr. Laércio Robles
Representante da Diretoria de Saúde		Omacir Brasanelli
Representante Diretoria da Administração		Daniel Ferreira da Fonseca
Representante da Câmara Municipal		Sérgio Moreira de Pontes
Representantes dos usuários	1.	Antonio Galeoti Perbone
	2.	Márcio Roberto de Lúcio
	3.	Roberto Vanderlei dos Santos
	4.	José David Pereira Júnior



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

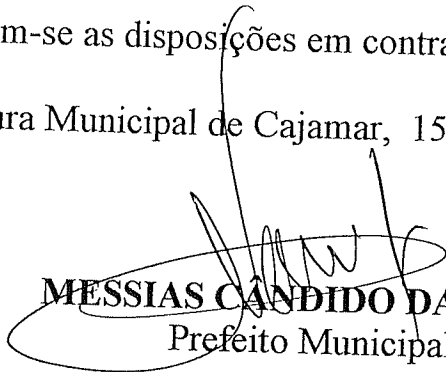
DECRETO Nº 3.412 – Fls. 02

§ Único – O Conselho Municipal de Saúde de Cajamar mencionado no “caput” deste artigo, será presidido pelo Diretor de Saúde.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 15 de janeiro de 2003.


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal


DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Diretor de Administração

Publicado na secretaria da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Cajamar, aos quinze dias do mês de Janeiro de 2003.